



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015**  
**PROCESSO N.º 93/2015 – CONTRATO N.º 83/2015**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 02 de setembro de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**, com sede Av. Nestor Fogaça, n.º 394 – Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por **Roseli de Paula Moyses**, RG n.º 36.222.055-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 329.373.088-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2016, aplicando-se o índice de **11,6509000%** do IGPM acumulado no período por quilômetro rodado para **R\$ 2,23** (dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 112.815,70** (cento e doze mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos) para o período ora contratado, considerando o quantitativo estimado de **200** (duzentos) dias letivos, para o quantitativo diário estimado de **252,950 Km** (duzentos e cinquenta e dois quilômetros e novecentos e cinquenta metros). **Linha 07.**

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de setembro de 2016.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA - Prefeito Municipal**

**Contratada: ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME**  
**ROSELI DE PAULA MOYSES**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: